

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

- 2015 — €1.940,61 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2016 — € 7.762,44 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2017 — € 7.762,44 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2018 — € 5.821,83 a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas inscritas e a inscrever no orçamento da Inspeção-Geral das Atividades em Saúde.

13 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — 4 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209121007

Portaria n.º 874/2015

A Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., necessita proceder à “Aquisição de Aluguer Operacional de Veículos Ligeiros de passageiros do tipo médio inferior” pelo prazo de 36 meses.

Considerando que o contrato a celebrar relativo à aquisição de aluguer operacional de veículos ligeiros de passageiros do tipo médio inferior, dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico, torna-se necessário a autorização para a assunção de compromissos plurianuais

Assim:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado Adjunto e do Orçamento e Adjunto do Ministro da Saúde ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Fica Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E., autorizada a assumir um encargo plurianual até ao montante máximo de € 13. 422,62 (treze mil quatrocentos e vinte e dois euros e sessenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, relativo à aquisição de Aluguer Operacional de Veículos Ligeiros de passageiros do tipo médio inferior.

2 - Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

- 2015 - € 2.237,10, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2016 - € 4.474,21, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2017 - € 4.474,21, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor;
- 2018 - € 2.237,10, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor.

3 - A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 - Os encargos objeto da presente portaria serão satisfeitos por verbas adequadas da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, E.P.E

13 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento, *Helder Manuel Gomes dos Reis*. — 4 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, *Manuel Ferreira Teixeira*.

209121161

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação

Despacho n.º 13799/2015

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu gabinete, o secretário de embaixada, do mapa de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Pedro Bartolomeu Santos Matos Perestrelo Pinto, as competências para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos, no âmbito do meu gabinete:

- a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do gabinete ou a ele afeto;
- b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de

trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do meu gabinete, bem como emitir despacho sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneo, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

d) Aprovar o mapa de férias, dar anuência à acumulação das mesmas, justificar e injustificar faltas, bem como autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

e) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

f) Autorizar as deslocações em serviço dos membros do gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo;

g) Autorizar a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou ainda outras despesas de representação a que o pessoal do gabinete ou a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

h) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do meu gabinete, e as necessárias alterações orçamentais que não careçam de intervenção da Ministra de Estado e das Finanças, incluindo a antecipação dos duodécimos e a alteração de rubricas orçamentais que se revelem necessários à sua execução;

i) Autorizar a realização de despesas com locação e aquisição de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior do 1.º grau.

2 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu gabinete, sem faculdade de nova subdelegação.

3 — O presente despacho produz efeitos a 30 de outubro de 2015, ficando, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados entre esta data e a data da sua publicação.

13 de novembro de 2015. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

209116561

Gabinete do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas

Despacho n.º 13800/2015

1 — Ao abrigo das disposições constantes dos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego na chefe do meu gabinete, Ana Cristina Santos Pedrosa, as competências para, nos termos da legislação em vigor, praticar os seguintes atos:

a) Autorizar atos relativos à gestão do pessoal do gabinete ou a ele afeto;

b) Autorizar a prática de atos de gestão corrente e de administração ordinária, incluindo os relativos a matérias respeitantes a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do meu gabinete, bem como para decidir sobre requerimentos e outros documentos;

c) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do gabinete, ou a ele afeto, em estágios, congressos, seminários, colóquios, reuniões, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram no território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

d) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, bem como o processamento dos respetivos abonos;

e) Autorizar a realização de despesas com refeições do pessoal do gabinete ou a ele afeto;

f) Aprovar o mapa de férias e autorizar a alteração ou acumulação das mesmas, justificar e injustificar faltas e autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;

g) Autorizar atos relativos à gestão do orçamento do meu gabinete e as necessárias alterações orçamentais que não careçam de intervenção da Ministra de Estado e das Finanças;

h) Autorizar a constituição, a reconstituição e a manutenção do fundo de maneo, bem como a realização de despesas por conta do mesmo;

i) Autorizar a realização de despesas com aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do gabinete, até